

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Quanto a razão de escolha do contratado, foi considerada a necessidade em aprimorar a eficiência, a segurança jurídica e a capacidade técnica do setor de contratações, especialmente frente às inovações normativas introduzidas pela nova Lei de Licitações e à complexidade crescente das contratações públicas. A adoção de uma solução baseada em IA contribuirá para o planejamento das contratações, amenizando os riscos de falhas processuais e promovendo maior celeridade, eficiência e qualidade na tomada de decisões.

Logo, a notória especialização da empresa Licito Guru Tecnologia e Educação Ltda. é sustentada pela exclusividade tecnológica, pelo capital intelectual de seus sócios-fundadores e pela integração entre tecnologia e doutrina. A empresa é a única detentora dos direitos patrimoniais do Licito.Guru IA, que opera sobre um banco de dados proprietário e exclusivo, integrando jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas da União e dos principais tribunais superiores, regulamentação federal pertinente e a íntegra licenciada da obra “Licitação Pública e Contrato Administrativo” do Prof. Dr. Joel de Menezes Niebuhr. O capital intelectual é representado pelos sócios-fundadores, Prof. Dr. Gustavo Henrique Carvalho Schiefler e o próprio Prof. Dr. Joel de Menezes Niebuhr, ambos juristas de renome na área de Direito Administrativo. A integração entre a tecnologia e a doutrina é garantida pela curadoria direta dos fundadores, com apoio pedagógico do CEAP Brasil, assegurando a confiabilidade e a precisão das informações geradas pela IA.

Além disso, a empresa é detentora de direitos autorais de comercialização exclusiva, em todo o território nacional, do programa para computador Licito.Guru IA, conforme Certidão nº 251113/44.622 emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, demonstrando atendimento à norma legal vigente.

Rio do Sul/SC, 06 de março de 2026.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI